



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

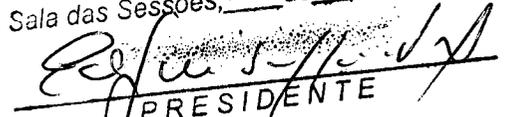
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## REQUERIMENTO Nº 92/2005

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 28 de 04 de 05

  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Deparamos com o material informativo encartado no Jornal "O Movimento" do dia 23 de abril de 2005, denominado "Prestação de Contas da Administração Municipal 100 dias de Governo", no qual, na página 14, ao final, incluiu o meu nome, no rol de Vereadores que teriam dado respaldo ao "Desenvolvimento dos Trabalhos".

Quero registrar que não autorizei a utilização de meu nome em referido informativo, nem mesmo tendo conhecimento de sua confecção, custeio e outros atos que ali foram retratados.

Ademais, sequer tenho conhecimento de quem são os "amigos da Administração Municipal" que, segundo descrito na contra-capa do informativo, teriam custeado sua impressão, bem como desconheço a razão pela qual o fizeram ou qual a ligação e interesse dos mesmos em patrociná-lo, desconhecendo, ainda, tratar-se, ou não, de fornecedores Municipais.

Por esta razão, não concordo com tal atitude, pretendendo assim, seja feita a devida retificação para excluir o nome deste Vereador de referido informativo.

Gostaria de deixar claro que nosso trabalho junto ao Poder Legislativo Municipal consiste na apreciação das matérias de relevante interesse público, bem como na fiscalização das contas públicas e dos atos municipais, não podendo, desta forma, coarctar com "realizações" da Administração, as quais são obrigação do Poder Público e direito da população.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Como tenho defendido, as ações sociais, destinadas à saúde, cultura e lazer, são deveres da Administração que arrecada impostos e tem o dever de aplicar estes recursos em obras públicas e projetos sociais.

Nestas condições, requiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado o presente requerimento, oficiando-se ao Executivo para que faça a exclusão de meu nome do informativo que segue em anexo, pelas razões acima expostas.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2005.

  
Valdir Rosa  
Mereador

